



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4239, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga Decreto nº. 4235 de 17 de dezembro de 2024, que fixa valor da UR - Unidade de Referência - a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Paraibuna na cobrança de taxas no ano de 2025.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa, em R\$ R\$1.061,45 (Hum mil e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), o valor da Unidade de Referência para o ano de 2025, de acordo com que dispõe Lei Municipal nº 826/78, Art. 210, § Único.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Estância Turística de Paraibuna, 20 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 20/12/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041264** e o código CRC **4B9070A3**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00001241/2024-86

SEI nº 0041264